

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.902/2023**

**Aprova para credenciamento a EMEI Ivoni
Comper Zimmer, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 01 de 22 de agosto de 2023 que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 7.366/2023 (Processo E-docs nº. 2022-S4C1P/CEE-ES nº. 387/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-08-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento a Escola Municipal de Educação Infantil Ivoni Comper Zimmer, situada na Avenida 17 de fevereiro, nº. 10, Bairro Centro, município de Itaguaçu, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Itaguaçu, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2000.

Art. 2º Aprovar a oferta da Educação Infantil – Pré-escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2000.

Vitória, ES, 06 de dezembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação